

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 505969/2018, às fls. 23/28, referente ao Contrato nº 048/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ nº 07.293.694/0001-41, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada a esta Secretaria e demais unidades a ela ligadas. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presente as relevantes razões de interesse público, ante a notificação extrajudicial da mesma, que informou que a continuidade no inadimplemento do pagamento por esta Secretaria ao referido fornecedor, ocasionará a paralisação da prestação dos serviços prestados pelos funcionários terceirizados definida pelo respectivo sindicato a partir de 04/10/2018. MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3a3b2627

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar